



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

LEI Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 1964.

Dispõe sobre elevação de auxílios anuais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

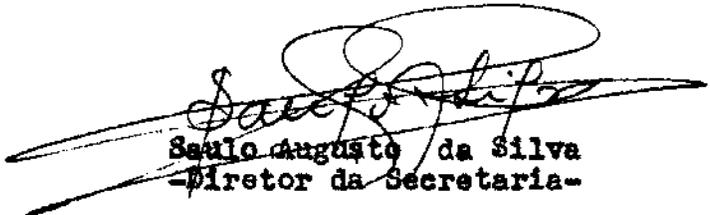
- Artigo 1º - Ficam elevados, a partir de janeiro de 1964, os seguintes auxílios concedidos pelo Município:
- a - Ao Círculo Amigos dos Pobres da Vila Operária de R\$
R\$ 120.000,00 para R\$ 150.000,00;
 - b - À Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência da Vila Xavier, de R\$ 60.000,00 para R\$ 70.000,00;
 - c - À Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência da Vila - Operária, de R\$ 60.000,00 para R\$ 70.000,00;
 - d - Ao Albergue Noturno, de R\$ 240.000,00 para R\$ 340.000,00;
 - e - À Associação de Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia, de R\$ 60.000,00 para R\$ 160.000,00.
- Artigo 2º - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento da presente lei.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Augusto Ribeiro
- Presidente -

Dr. Marcelo C. Dutra de Moraes
1º Secretário



PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS, em 22 de janeiro de 1964.


Saulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -